



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO 053/2022
CONTRATO Nº 032/2021
2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CURUÁ, SUAS SECRETARIAS, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E GABINETE DO PREFEITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha - CEP: 68.210-000 – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato por **MANOEL OVÍDIO NETO**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Mendonça Furtado, 2188, Bairro; Aparecida, CEP:68.040.568, cidade de Santarém – PA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44, por seu representante legal, **JOSÉ MARIA FERREIRA FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº: 259.884.332-00 e RG nº:1515999, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57,II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 053/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, A FIM DE PROLONGAR SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o aditamento do contrato 032/2022, por mais 12 (Doze meses), nas mesmas condições iniciais de pagamento, a contar da assinatura do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Município do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MANOEL OVIDIO NETO
CONTRATANTE

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-